



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Maria José Salazar Leite
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Opº_A 143

Procº 43-02/16

Angra do Heroísmo

07-05-2012

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 16/2012

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 16/2012, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 22 de março de 2012, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1982 Proc. Nº 102
Data:	02 / 05 / 10 Nº 39 / 041



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

abril e n.º 11/2009/A, de 21 de julho, é aprovado em anexo o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, do qual faz parte integrante, abreviadamente designado por regulamento.

Artigo 2.º

Norma transitória

Os docentes que, à data da entrada em vigor do presente diploma, se mantenham integrados nos quadros de zona pedagógica de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, transitam para o quadro de escola onde se encontram em exercício de funções.

Artigo 3.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho.

Artigo 4.º

Entrada em Vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 22 de março de 2012.

Assinado em Angra do Heroísmo
em 07 de maio de 2012.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

O Representante da República

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino